



SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS
Rua 4, n.º 1052 - Bairro Setor Central - CEP 74015-175 - Goiânia - GO - www.goiania.go.gov.br/smdhpa

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - SMDHPA/GAB/SMDHPA/DIRADM

Órgão: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria Administrativa
Responsável pela Demanda: Thiago Andrade Costa Matrícula: 1461524-02
E-mail: thiago.dallas0@gmail.com Telefone: (62) 9 9141-8896
Objeto Direto: Aquisição de Cestas básicas
Projeto Alimento para todos. 1. Introdução: Dentro da atmosfera vivenciada atualmente no município, onde há um aumento de famílias que vivem em situação de vulnerabilidade, a Secretaria de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas através da Gerência de Direitos Humanos, vem monitorando ocupações como, a Nova Canaã localizada no Vera cruz com cerca de 180 famílias, a ocupação Estrela D'alva no bairro Estrela D'alva com aproximadamente 300 famílias e a ocupação Paulo Freire com aproximadamente 80 famílias, onde fora identificado situações de risco eminente à fome. 2. Objetivo da Ação: O objetivo principal do Projeto "Alimentos para Todos" visa proporcionar alimentação digna

a estas famílias e a busca de um ambiente de acolhimento de crianças e adolescentes de Educação Infantil e Políticas de Proteção à Criança e ao Adolescente, atendendo segmentos diversos da população, especialmente aqueles mais vulneráveis.

3. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de uma empresa se faz necessária para a obtenção das cestas básicas destinadas à distribuição nas ocupações. Para a realização deste projeto, é imprescindível adquirir os componentes que compõem a cesta básica.

3.1 Base Legal para a Contratação:

A contratação de uma empresa especializada é não só uma questão de eficácia e eficiência, mas também uma exigência legal. De acordo com o art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e do decreto nº 10.922/2021, é permitida a dispensa do processo licitatório quando certos requisitos são atendidos. No contexto deste projeto, a contratação direta de uma empresa especializada está em total conformidade com as previsões legais, garantindo que o projeto seja realizado de maneira íntegra e alinhada às disposições legais vigentes.

4. Itens Necessários:

Item	Especificação
ARROZ	5kg
FEIJAO	1 kg
SARDINHA	310g
MACARRÃO SPAGUET	500g
FARINHA DE MANDIOCA	500g
MILHO VERDE	200g

Ofício de Especificação Ofício de Especificação Direitos Humanos e Políticas Afirmativas	MOLHO DE BOLO	340g												
	MASSA DE BOLO	400G												
<table border="1"> <tr> <td>GELATINHA EM PÓ</td> <td>90 g</td> </tr> <tr> <td>CAFÉ</td> <td>250g</td> </tr> <tr> <td>BISCOITO RECHEADA</td> <td>120g</td> </tr> <tr> <td>AÇÚCAR</td> <td>2kg</td> </tr> <tr> <td>ÓLEO</td> <td>900ml</td> </tr> <tr> <td>SAL</td> <td>1kg</td> </tr> </table>			GELATINHA EM PÓ	90 g	CAFÉ	250g	BISCOITO RECHEADA	120g	AÇÚCAR	2kg	ÓLEO	900ml	SAL	1kg
GELATINHA EM PÓ	90 g													
CAFÉ	250g													
BISCOITO RECHEADA	120g													
AÇÚCAR	2kg													
ÓLEO	900ml													
SAL	1kg													
Por meio dessa iniciativa, acreditamos no fortalecimento das relações comunitárias e na promoção de uma sociedade mais justa e inclusiva.														
9. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo do serviços é imediato contado do recebimento da Nota de Empenho.														
9.1 Local e horário da Entrega/Execução: (Entrega na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas – Goiânia – GO - CEP: 74015-175, no horário de 08h às 18h														
9.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Diretoria Administrativa- SMDHPA														
9.3. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.														
Goiânia, 16 de Agosto de 2023														
THIAGO ANDRADE COSTA SARA FERREIRA MORAIS														

Assessor Órgão Especial Direitos Humanos e Políticas Afirmativas	Diretora Secretaria Municipal de Assessoria Administrativa
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.	



Documento assinado eletronicamente por **Sara Ferreira Moraes, Diretora Administrativa**, em 19/10/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Andrade Costa, Assessor Especial**, em 19/10/2023, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2748712** e o código CRC **45A0C4A0**.